



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

LIDO
Em 22/05/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 20113/2014
Fis. Nº 01-2114

IND 20113 /2014 SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO JARDIM MANGUEIRAL, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO (RA XIV).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de uma pista de skate no Jardim Mangueiral, Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV).

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender o pleito dos moradores do Jardim Mangueiral, sobretudo os praticantes dessa modalidade desportiva, que são carentes de um local adequado para treinamento.

A prática de skate iniciou-se na década de 1950, na Califórnia, como uma opção para os surfistas no dias em que o mar estava sem ondas. À partir daí sua popularização foi enorme, chegando até os dias de hoje, com campeonatos mundiais repletos de patrocínios e super atletas.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 22/05/2014 11:50

26421
Ely 12496



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A prática do esporte sempre foi uma prática sadia e dinâmica. Está provado que o desenvolvimento desportivo tira o jovem do mundo das drogas, do crime, do sedentarismo, sendo obrigatório até mesmo na grade escolar.

Com a implantação da referida pista de skate, os jovens e crianças que habitam o Jardim Mangueiral passarão a ter um espaço seguro para realizar manobras e para treinar diariamente, evitando o risco de acidentes, já que, com a ausência de pista, os jovens acabam tendo que utilizar as próprias ruas para a prática de skate.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Jardim Mangueiral e das comunidades adjacentes.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em maio de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 23/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

